



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.800, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

(Dispõe sobre denominação da Piscina Pública e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 03.06.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. A piscina pública, localizada na Rua Roque Pedroso de Oliveira e Rua Francisco Xavier de Oliveira, Quadra 14 - Parte e Quadra 15 - Parte, passa a denominar-se de Piscina Pública **“LAURO TEIXEIRA DE CAMARGO”**.

Artigo 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de junho de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO